

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS CHAMADA 01/2019

A Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas – FGV DIREITO SP comunica a abertura de processo seletivo para contratação, por um semestre letivo, de até 2 professores/as em regime de dedicação parcial.

A seleção destina-se à contratação de professores/as para ministrarem, no segundo semestre de 2019, no curso de Graduação, as disciplinas de Direito Administrativo (duas turmas de 90 horas-aula cada uma), Direito e Processo Penal (uma turma de 90 horas-aula). A critério da Instituição e do interesse do/a contratado/a, o vínculo poderá ser prorrogado.

1. Atribuições e prerrogativas

As contratações dos/as candidatos/as aprovados/as ocorrerão a partir de agosto de 2019, em regime de tempo parcial, sem dedicação exclusiva ao ensino e à pesquisa na FGV DIREITO SP, para realização das atividades docentes, nas áreas indicadas acima, no segundo semestre de 2019. As atribuições dos/as professores/as em regime de tempo parcial são:

- a) ministrar as disciplinas para as quais foi contratado/a pela FGV DIREITO SP;
- b) elaborar programas de ensino e materiais didáticos que contemplem adequadamente o compromisso da FGV DIREITO SP com a inovação no ensino jurídico;
- c) orientar trabalhos de conclusão de curso e projetos de iniciativa científica;
- d) atender às necessidades institucionais da FGV DIREITO SP, especialmente àquelas decorrentes de imposição regulatória e relacionadas aos processos de acreditação e avaliação da Escola.

Os horários das aulas e a remuneração dos/as professores/as são aqueles definidos pela FGV DIREITO SP.

2. Perfil pretendido

2.1. Formação e percurso

Os/As candidatos/as às vagas de professor em regime de tempo parcial, sem dedicação exclusiva, devem ter: **a)** grau em bacharel em Direito; **b)** doutorado em Direito ou em outro campo de conhecimento afim; **c)** produção acadêmica nas áreas de interesse da FGV DIRETO SP, preferencialmente nas temáticas das disciplinas a que se candidatarem.

Títulos de doutorado obtidos no exterior apenas serão aceitos se o/a candidato/a comprovar as respectivas revalidações nas instituições de ensino nacionais.

Será valorizada a experiência docente, preferencialmente com emprego de métodos participativos.

2.2. Competências e habilidades

Os/As candidatos/as às vagas de professor deverão demonstrar:

- a)** capacidade para ministrar disciplinas e transitar em mais de uma área de conhecimento;
- b)** capacidade de produção acadêmica e científica de excelência;
- c)** capacidade de liderar projetos de pesquisas coletivas;
- d)** domínio da língua inglesa.

A instituição valoriza os/as candidatos/as que possuam outras habilidades linguísticas e experiência acadêmica internacional, bem como formação profissional ou acadêmica em outras áreas do conhecimento que possam enriquecer sua atividade docente e de pesquisa.

A instituição também valoriza o/a candidato/a que, no caso de prorrogação do vínculo, tiver: a) disponibilidade de ministrar aulas e orientar alunos no mestrado profissional; b) conhecimento do modelo de pesquisa jurídica adotado no mestrado profissional; c) domínio de técnicas de ensino envolvendo análise de casos e

resolução de problemas; d) produção bibliográfica e técnica consistente e devidamente declarada no currículo Lattes; e) experiência de atuação anterior em cursos de pós-graduação *stricto sensu*; f) possibilidade de migrar futuramente para o regime de tempo integral, caracterizado pela dedicação de 40 horas semanais à FGV Direito SP.

2.3. Áreas do conhecimento e tipo de atuação

A Escola considerará, preferencialmente, mas não exclusivamente, candidatos/as cujo percurso, produção acadêmica de excelência e atuação profissional demonstrem aderência e potencial de desenvolvimento de atividades acadêmicas em relação às seguintes áreas:

- a) Direito Administrativo: os/as candidatos/as deverão dominar com profundidade os conceitos basilares do direito administrativo, bem como suas repercussões no cotidiano da administração pública e da vida dos cidadãos e das cidadãs. Devem, assim, ser capazes de articular as principais leis, conceitos doutrinários e posições jurisprudenciais que constituem as competências administrativas, bem como os seus respectivos mecanismos de controle. Entre outros, espera-se que os/as candidatos/as dominem com profundidade os conceitos e regimes associados a: ato administrativo; discricionariedade; legalidade; capacidade normativa do Executivo; licitações; contratos; improbidade; corrupção e a atuação dos órgãos de controle.

- b) Direito e Processo Penal: os/as candidatos/as deverão ter domínio dos temas básicos de dogmática penal e processo penal (conceitos de parte geral; leis especiais; teoria geral do processo penal; direito penal constitucional; processo penal ordinário; execução penal); deve ter a habilidade de trabalhar os dois campos de maneira integrada e demonstrar capacidade de transitar criticamente entre as teorias dogmáticas do campo e a aplicação do direito.

Os/As candidatos/as deverão demonstrar a capacidade de pensar e atuar de forma interdisciplinar, além de ter disposição para a realização de atividades de pesquisa e docência em mais de uma área de conhecimento relacionada ao direito.

3. Apresentação de candidaturas

As inscrições deverão ser encaminhadas, unicamente por meio eletrônico, até **17/06/2019**, para o endereço graduação.direitosp@fgv.br, identificadas pelo título “Processo Seletivo para Professor – 2019”.

O mesmo endereço eletrônico acima indicado poderá ser utilizado para a solicitação de esclarecimentos e a resolução de dúvidas sobre o processo seletivo.

A solicitação de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes arquivos eletrônicos:

- a) cópia da tese de doutorado e/ou dissertação de mestrado (quando existir);
- b) cópia de até três publicações acadêmicas que o/a candidato/a considere mais significativas, sendo ao menos uma dela produzida nos últimos três anos;
- c) cópia do currículo Lattes (CNPq);
- d) carta de intenções;
- e) duas cartas de recomendação;
- f) plano da disciplina para qual está se candidatando, contendo ementa, objetivos pedagógicos (competências e habilidades), temas aula a aula (15 encontros), metodologia, critérios de avaliação e bibliografia básica.

O **plano da disciplina**, consubstanciando um conjunto de seleções e exclusões de temas, textos e métodos, deverá expressar a perspectiva acadêmica e os recortes didático-pedagógicos adotados pelo/a candidato/a para o ensino do objeto de seu campo de especialidade. O **plano de disciplina** elaborado pelo/a candidato/a será um dos itens de avaliação da candidatura, mas não será, obrigatoriamente, o plano que o/a professor/a contratado/a ministrará.

4. Processo de seleção dos/as professores/as

Os/As candidatos/as pré-selecionados serão chamados/as para entrevista. Na ocasião da entrevista também deverá ser comprovado o domínio da língua inglesa. Para tanto, serão aceitos, por exemplo, os certificados Toefl, Ielts ou Cambridge ESOL (obtidos recentemente) ou comprovantes equivalentes.

Com base na avaliação prévia do material apresentado quando da inscrição, a FGV DIREITO SP reserva-se o direito de não convocar para essa fase qualquer dos inscritos no processo seletivo.

Só serão divulgados pela FGV DIREITO SP os nomes dos/as candidatos/as aprovados no processo seletivo.

A FGV DIREITO SP reserva-se o direito de não contratar nenhum dos inscritos.

São Paulo, 03 de junho de 2019



Oscar Vilhena Vieira
Diretor
FGV Direito SP